



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRAL DE SAÚDE MENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Informações básicas do ETP

- 1.1 A presente contratação é motivada pela necessidade de **Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a fim de garantir a integridade física dos equipamentos de informática e eletrônicos, a estabilidade dos sistemas e a continuidade dos serviços desta Unidade Integrada de Saúde Mental**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência da Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM), situado na Rua Marechal Serejo nº 539, Pechincha, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/00122-29.

2 Descrição da necessidade do material

- 2.1 A aquisição do material solicitado torna-se imprescindível, sendo motivada pela necessidade da Organização Militar (OM) em manter o pleno funcionamento das instalações, como também pelo asseguramento do pronto emprego na realização diária de suas atividades.
- 2.2 O objeto do presente estudo é a escolha mais vantajosa para **aquisição de aparelhos de ar condicionado, a fim de garantir a integridade física dos equipamentos de informática e eletrônicos, a estabilidade dos sistemas e a continuidade dos serviços desta Unidade Integrada de Saúde Mental**.
- 2.3 Os serviços serão executados pela Divisão de Serviços Gerais, que complementam os serviços essenciais de manutenção das nossas instalações.

3 Setor Requisitante

- 3.1 A Divisão de Serviços Gerais realizou o levantamento no qual considerou a necessidade da **aquisição de aparelhos de ar condicionado, a fim de garantir a integridade física dos equipamentos de informática e eletrônicos, a estabilidade dos sistemas e a continuidade dos serviços desta Unidade Integrada de Saúde Mental**.

- 3.2 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
CT(AA) AIRTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	95.0111.61	Coordenador	DSG
SO-MO HERBERT GOMES DE BARROS BELO	97.1143.08	Membros	DSG

2ºSG-AD LORRAINE DIAS TOSCANO SAMPAIO	12.1370.14	Membros	DSG
3ºSG-MR IGOR VIEIRA CAMPOS	12.0368.20	Membros	DSG

4 Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1 O objeto do presente ETP visa a **aquisição de aparelhos de ar condicionado, a fim de garantir a integridade física dos equipamentos de informática e eletrônicos, a estabilidade dos sistemas e a continuidade dos serviços desta Unidade Integrada de Saúde Mental.** A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.
- 4.2 Atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19/01/2010, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atendendo outros dispositivos que regem a matéria, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5 Conformidade com a Legislação

- 5.1 Os Serviços elencados terão como parâmetro as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aquelas específicas para o serviço.
- 5.2 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que regulamentam as modalidades licitatórias.
- 5.3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa, e da Empresa de Pequeno Porte.
- 5.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02 de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG.
- 5.5 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 5.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.7 Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que acrescenta o título VII-A à consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.8 Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

5.9 Legislação correlata e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

6 Levantamento de mercado

- 6.1 O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços, que segue anexo ao processo em lide.
- 6.2 Cabe salientar que, como previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização dos Inciso I a V da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, tendo a Divisão de Serviços Gerais utilizado a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondentes.
- 6.3 Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

7 Descrição da solução como um todo

- 7.1 O objetivo é a **aquisição de aparelhos de ar condicionado, a fim de garantir a integridade física dos equipamentos de informática e eletrônicos, a estabilidade dos sistemas e a continuidade dos serviços desta Unidade Integrada de Saúde Mental**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do aviso de dispensa.
- 7.2 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.
- 7.3 Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a contratação será realizada com base no menor preço e a contratação terá regime de execução por preço unitário.

8 Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 8.1 Aplicam-se as quantidades da aquisição mencionadas, por meio de um levantamento realizado pela **Divisão de Serviços Gerais**, onde se levou em consideração a necessidade de **aquisição de aparelhos de ar condicionado, a fim de garantir a integridade física dos equipamentos de informática e eletrônicos, a estabilidade dos sistemas e a continuidade dos serviços desta Unidade Integrada de Saúde Mental**. Os quantitativos foram estimados utilizando-se na sua previsão o consumo provável pelo Órgão para um período de **12 meses**.
- 8.2 O levantamento considerou a quantidade de usuários, entre eles, a tripulação e pacientes. A eventual falta do fornecimento dos materiais implicaria em prejuízo ao exercício das atividades da Administração.
- 8.3 A aquisição será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H, TIPO:SPLIT, 220V, CLASSIFICAÇÃO	458192	UN	1	R\$ 2.949,57	R\$ 2.949,57

	ENERGÉTICA "A". COR: BRANCA					
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H, TIPO:SPLIT, 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". COR: BRANCA	440745	UN	3	R\$ 3.373,42	R\$ 10.120,26
TOTAL ESTIMADO					R\$ 13.069,83	

9 Estimativa do valor da contratação

- 9.1 O custo estimado é apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021, da SEGES/ME.
- 9.2 A pesquisa é realizada por meio do Painel de Preços do Ministério do Planejamento, contratações similares, mídias especializadas, fornecedores especializados e base nacional de notas fiscais. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação é utilizada o **menor valor** de cada item.
- 9.3 Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 13.069,83 (Treze mil e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

10 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 10.1 O objeto do presente ETP não é divisível, trata-se de **aquisição de aparelhos de ar condicionado, a fim de garantir a integridade física dos equipamentos de informática e eletrônicos, a estabilidade dos sistemas e a continuidade dos serviços desta Unidade Integrada de Saúde Mental.**

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 12.1 Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de **2025, a Aquisição de aparelhos de ar condicionado da UISM**, a fim de garantir a integridade física dos equipamentos de informática e eletrônicos, a estabilidade dos sistemas e a continuidade dos serviços desta Unidade Integrada de Saúde Mental.

13 Resultados pretendidos

- 13.1 A presente **Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a UISM**, se faz necessária em virtude da manutenção do perfeito funcionamento dos equipamentos de informática e eletrônicos, dentre esses, servidores e demais equipamentos de missão crítica, os quais são altamente sensíveis à variação de temperatura e umidade, e seu funcionamento adequado depende de condições ambientais controladas, além de conforto ao ambiente de trabalho

13.2 A necessidade da aquisição, visa manter as instalações adequadas, evitar paradas inesperadas do sistema e preservar a vida útil dos equipamentos.

14 Providências a serem adotadas

14.1 Após a execução do objeto, o Diretor(a) da UISM providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato(quando couber), cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15 Possíveis impactos ambientais

15.1 Por se tratar de aquisição de materiais de consumo, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

16 Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16.2 Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, face à necessidade imperiosa da contratação do objeto em escopo, torna-se necessária a contratação.

Rio de Janeiro, RJ, em de setembro de 2025.

Airton Antônio Oliveira Júnior
Capitão-Tenente (AA)
Membro da Equipe de Planejamento e Fiscal
do Contrato

Herbert Gomes de Barros Belo
Suboficial (MO)
Membro da Equipe de Plan e Fiscal do
Contrato Substituto